

Novas medidas acalmam mercado

O presidente em exercício do Banco Central Wadico Waldir Bucchi, juntamente com os presidentes da Bolsa Mercantil e de Futuros (BMeF), Luís Marzagão Ribeiro, da Bolsa Brasileira de Futuros (BBF), Alexandre Marcel, e da bolsa de Mercadorias de São Paulo (BMSP), Alcion de Assis Figueiredo, anunciaram ontem um conjunto de medidas que tem por objetivo normalizar o mercado do ouro, evitando reflexos negativos na economia.

Após reunião dos presidentes das bolsas e da diretoria do Banco Central com o ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega, ficou decidido que a BBF e a BMSP adotariam as mesmas medidas baixadas ontem pela BMeF, e destinadas a tornar a formação de preços do ouro mais transparente. Dessa forma estão suspensas as operações "D zero" financiadas pela BMeF e extinto o "call" de fechamento para o mercado de opções de compra e venda.

Também decidiu-se que a realização do leilão em todos os negócios diretos com todas as modalidades de operações com ouro devem obedecer as seguintes normas: para lotes de até 200 contratos o leilão será realizado de imediato pelo chefe do posto de negociação; para lotes acima de 200 contratos o leilão será realizado após decorridos três minutos do aviso ao público do pregão, pelo chefe do posto de negociação.

Toda e qualquer apregoação de viva voz, envolvendo lotes acima de 200 contratos, será considerada oferta firme com validade por cinco minutos. Além disso, o próximo exercício de opções terá vencimentos

mensais como forma de frear as expectativas com relação às taxas de juros embutidas nas operações.

Fixou-se, ainda, limites para os agentes de compensação. Esses limites passam a ser de três vezes o respectivo patrimônio líquido em relação ao montante das margens requeridas.

RESOLUÇÕES

Paralelamente à extensão para as demais bolsas das medidas que já haviam sido adotadas pela BMeF, o ministro da Fazenda aprovou Ad referendum do Conselho Monetário Nacional duas outras resoluções do Banco Central que estipulam normas a serem observadas dentro do princípio de auto-regulação do mercado.

A resolução 1645 dá poderes ao Banco Central e à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para acompanhar, fiscalizar e regular quando necessário as bolsas de mercadorias e de futuros.

Pela resolução, competirá às bolsas de mercadorias e de futuros, quando detectada qualquer situação anormal, adotar providências que restabeleçam o regular funcionamento de seus mercados, devendo o Banco Central e a CVM serem imediatamente comunicados sobre as irregularidades e sobre as medidas corretivas adotadas.

A segunda resolução, de número 1646, estabelece que é permitido aos importadores depositar no Banco Central o valor de suas obrigações em moeda estrangeira, nas condições de juros previstas nos contratos de importação.